



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.935

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 84.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	84.000,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
762 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%	
84.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.: 01540	
1 Recursos do Exercício Corrente	
012 003 FUNDEB 70%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO DECRETO 8.058 E LEI 1.897 DE 11/10/22, PARA PAGAMENTO PESSOAL.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

706 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%
-84.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01540

1 Recursos do Exercício Corrente

012 003 FUNDEB 70%

Anulação (-) -84.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 8.201 de 30 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de novembro de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 04:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **262696** e o código verificador **498A6D8B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-795	23/11/2022	259005
2	Anexos 01-Decreto-8058	23/11/2022	259006
3	Anexos 01-Lei-1897	23/11/2022	259007

Docto ID: 262696 v1